

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

### EDITAL Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL para atuarem no Programa Núcleo de Apoio e Atenção Básica – NAAB, da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 3.010, de 07 de março de 2018.

**ANTÔNIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 3.010, de 07 de março de 2018, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL para atuarem no Programa Núcleo de Apoio e Atenção Básica – NAAB, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal está estabelecida no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo	01	Curso superior completo com registro no órgão competente e comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência de trabalho na área de saúde mental, álcool e outras drogas*	20 horas semanais	R\$ 1.965,84
Assistente Social	01	Curso superior completo com registro no órgão competente e comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência de trabalho na área de saúde mental, álcool e outras drogas*	40 horas semanais	R\$ 2.948,76

\* Conforme prevê resolução Nº 403/11 – CIB/RS.

1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**1.3.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 1.368/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**1.4.** As atribuições do Psicólogo e do Assistente Social constam no Anexo da Resolução nº 403/11 – CIB/RS, bem como na Lei Municipal Nº 1.369/92 e suas respectivas alterações.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Iraí/RS, bem como, no site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

**2.3.** As inscrições serão realizadas no período de 15 a 21 de maio de 2018, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, próximo a Sede da Prefeitura Municipal de Iraí/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral),
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida de curso superior, autenticado em cartório.
- g) Comprovante de experiência profissional mínima exigida: Carteira de Trabalho, Certidão ou Declaração (original ou autenticada) do órgão expedidor.
- h) Cópia do registro no órgão competente, autenticado em cartório;
- i) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes, todos autenticados em cartório.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**2.7.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

**3.1.** O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal, disponível em <a href="http://www.irai.rs.gov.br">www.irai.rs.gov.br</a>	14/05/2018
Período de Inscrições	15/05/2018 a 21/05/2018
Divulgação dos Inscritos	22/05/2018
Interposição de recursos	23/05/2018
Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	25/05/2018
Período para interposição de recursos	28/05/2018 a 29/05/2018
Julgamento dos recursos e realização de sorteio público no caso de empate	30/05/2018
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30/05/2018

### **4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):**

**4.1.** A escolaridade e experiência mínima exigidas para o cargo/função não serão objeto de avaliação.

**4.2.** Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**4.3.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

**4.4.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na Ficha de inscrição (ANEXO I) e na Ficha Apresentação de Títulos (ANEXO II).

**4.5.** Os currículos dos candidatos aos cargos/função de Psicólogo e Assistente Social serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 02 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas*		10
Experiência profissional na área de atuação	A partir de 1 (um) ano até 2 (dois) anos.	10
	A partir dos 2 (dois) anos até 3 (três) anos.	20
	A partir dos 3 (três) anos até 4 (quatro) anos.	30
	A partir dos 4 (quatro) anos.	40
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.</li> <li>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</li> <li>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</li> <li>- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.</li> <li>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas.</li> <li>- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</li> <li>- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.</li> <li>- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</li> </ul>		

**4.6.** Os títulos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

**4.7.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

## **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Após a publicação do resultado da seleção, poderá o candidato apresentar recursos observados os prazos previstos neste Edital, item 3.1, observados os prazos dispostos naquela tabela.

**5.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Iraí, situada na Rua Valzumiro Dutra, 161, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

**5.3.** O recurso será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo que analisará e apresentará o parecer final.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

**6.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

**6.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Iraí, bem como no site do município: [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.2.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**8.4.** Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame (ANEXO I) e a Ficha Apresentação de Títulos (ANEXO II).

**8.5.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, em 14 de maio de 2018.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Fernanda Miôr**

Secretária Municipal de Administração

## ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo:

---

---

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, Número, etc.)

---

---

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade onde reside: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Iraí, \_\_\_\_ de maio de 2018.

Assinatura:

---

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

